



Governo do Estado de São Paulo Centro Paula Souza Núcleo de Compras

ATA DE SESSÃO

JULGAMENTO DO ENVELOPE № 1 – PROPOSTA, REFERENTE AO PROCESSO № 136.00002246/2023-01 - CONCORRÊNCIA № 009/2022, QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E AUDITÓRIO DA FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 3413 de 19 de outubro de 2022, expedida pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20 de outubro de 2022, consoante documentos acostados aos autos, neste ato representada pelos membros, ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO – RG 42.098.272-3, JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE – RG 42.920.954 – LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA - RG 44.378.202-07 - X, DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - R.G. n.º 43.691.988-6 e FIDELIS PRATES NETO - R.G. n.º 19.194.193-1, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, reuniu-se na sede da Administração Central do Centro Paula Souza para concluir os atos de julgamento das propostas apresentadas. Com relação às análises, inicialmente, para averiguar as condições de participação das proponentes, a Comissão consultou os sites da Junta Comercial do Estado de São Paulo ('jucesp.online') e do CAUFESP, para coletar os dados necessários das participantes com vistas a realizar as devidas averiguações nos sites competentes, relacionados à aplicação de penalidades, nos termos do item 2 do edital. Sendo assim, com as informações de todas as empresas licitantes, inclusive de seus sócios majoritários (para as averiguações pertinentes ao cadastro de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/1992), foram examinados os sítios de sanções públicas do Estado de São Paulo, Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – Transparência Federal e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Cadastro Estadual de Empresa Punidas CEEP. Diante das análises realizadas, não foram encontradas quaisquer pendências que às impedissem de participar do certame. No que cerne ao exame das propostas, acostou-se aos autos relatório técnico de análise, que, dentre outras verificações, apontou haver, em determinados itens unitários de algumas propostas o valor acima do referenciado exibido pela administração, contudo, não fora necessário diligências. Examinadas as propostas, planilhas, cronogramas, demonstrativos de BDI e Encargos pelos membros da Comissão da área técnica, acostou-se aos autos relatório o qual apontou algumas divergências nas planilhas dos participantes que se referem a arredondamento de valores, apesar disso, a Comissão entendeu que essas inconsistências, não seriam motivos para desclassificá-las, até porque, tais valores não alteram a colocação das participantes. Nessa razão o julgamento se deu nos termos do item 7.2 e 7.2.1 do edital. Todos os documentos pertinentes a análise técnica e condições de participação das licitantes, encontram-se aos autos para a consulta de todos os interessados, que deverão, caso queiram, agendar, via e-mail, as devidas consultas, observando os dias de expediente e horários descritos no edital. Assim, considerando os atos efetuados e valores apurados, a Comissão deliberou no sentido de classificar as participantes na seguinte conformidade:

CEETEPS – VALOR REFERENCIAL	R\$ 3.061.687,29
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALORES PROPOSTOS
GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.345.044,43

GV ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2.521.442,86
CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.566.811,74
INCREBASE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.738.281,55
TETO CONSTRUTORA S/A	R\$ 2.755.699,50
R. NASCIMENTO CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 3.027.596,12

Para efeito do disposto no parágrafo 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993, esta Comissão verificou que os preços ofertados pelas empresas classificadas são superiores a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor orçado pelo CEETEPS, bem como superiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas, conforme segue abaixo descrito:

Somatória das propostas classificadas: R\$ R\$ 15.954.876,20

Média Aritmética: Valor da Soma das Propostas = R\$ 2.659.146,03

N. º de Propostas

Limite de aceitabilidade das propostas: (70% da média) = R\$1.861.402,22

Limite para a exigência de garantia adicional (80% da média) valor inferior a: R\$ 2.127.316,82

Desta forma, constatou-se a exequibilidade dos preços ofertados por todas as empresas, conforme legislação vigente, e não sendo necessário a apresentação de garantia adicional, concernente ao limite exigido de 80% (oitenta por cento) pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o valor da primeira classificada. Cabe, ainda, registrar que, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 123/2006, não haverá o exercício do direito de preferência, porquanto as empresas que se declararam ME/EPP, não atingiram a margem de igual ou de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6, nos termos do edital. Dessa forma, a melhor oferta inicial apresentada por licitante nas condições estabelecidas mante-se conforme listada. Por fim, a Comissão Julgadora determinou a publicação do resultado desse julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo a interposição de recurso administrativo, fica designada a data de 14/11/2023 às 14h na Sala de Reunião do 4º andar da sede da Administração Central do CEETEPS, para o prosseguimento do certame com a abertura do Envelope nº 2 – Habilitação das três primeiras empresas classificadas, nos termos da Lei 13.121/2008. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Alexandre de Paula Toledo - Presidente da Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão que estiveram presentes, considerando que o membro José Joaquim de Oliveira Vicente se encontra em fruição de férias.

MEMBROS DA COMISSÃO		ASSINATURAS
Alexandre de Paula Toledo	PRESIDENTE	
Liciandra do Nascimento Costa	MEMBRO	
Danilo Ribeiro De Aguiar	MEMBRO	
Fidelis Prates Neto	MEMBRO	



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Paula Toledo**, **Assessor Técnico Administrativo II**, em 30/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Liciandra do Nascimento Costa, Diretor de Serviço**, em 30/10/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fidelis Prates Neto**, **Coordenador de Projetos**, em 31/10/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 11061301 e o código CRC F26C79AF.